DIÁRIO OFICIAL
\\ MUNICÍPIO DE SANTA CLARA D'OESTE \\

Conforme Lei Municipal nº 1.512, de 03 de março de 2021

Quarta-feira, 22 de maio de 2024 | Ano IV | Edição nº 324 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Publicações 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Clara D'Oeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Clara D'Oeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazzoto, 214
Telefone: (17) 3663-8700
Site: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste

Câmara Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 49.653.488/0001-45
Av. Giocondo Giovani Gazotto n° 214 – 1° Andar
Telefone: (17) 3663-1219
Site: cmsantaclaradoeste.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Publicações

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Santa Clara d'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, **RATIFICA** o Processo nº. 36/24 – Dispensa n°. 21/24, Modalidade Dispensa de Licitação – Lei Federal n° 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, conforme segue: **RATIFICO E RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para Contratação da empresa: **LAU PLACAS – SINALIZAÇÃO E BANDEIRAS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ. n° 01.442.427/0001-02, com sede na Rua Amelia Pires de Souza Massitelli, nº. 102, bairro Parque Industrial III, cidade de Jales/SP, CEP n°. 15.700-592, destinado a Contratação de empresa especializada no fornecimento de material para realização de homenagens (placas de inox), aquisição de mastros e bases em madeira para bandeiras e conjunto de bandeiras para prefeitura municipal de Santa Clara d'Oeste, no valor de R$ 33.328,00 (trinta e três mil, trezentos e vinte e oito reais).

Santa Clara d'Oeste/SP, 21 de maio de 2024.

José Basílio de Faria

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 038/24

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste

Contratado: Lau Placas – Sinalização e Bandeiras Ltda – ME

Assinatura: 21/05/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material para realização de homenagens (placas de inox), aquisição de mastros e bases em madeira para bandeiras e conjunto de bandeiras para prefeitura municipal de Santa Clara d'Oeste.

Valor: R$ 33.328,00

Prazo: 31/12/2024

Processo: 36/24 – Dispensa n° 21/24

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, COM A EMPRESA ANDRE SANCHES MARTIN DOMINGUES - ME

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **ANDRE SANCHES MARTIN DOMINGUES - ME,** CNPJ (MF) 17.667.848/0001-71, com sede em Santa Fé do Sul, SP, na Rua 05, nº 1.869, Centro, CEP 15.775-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 21 de maio de 2021, objeto da Tomada de Preço nº 01/21, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 24/21, Tomada de Preço nº 01/21, Processo nº 18/21, destinado a Contratação de empresa especializada para a execução de projetos sociais para os munícipes do município de Santa Clara D'Oeste, (item 02 – Projeto Vida Saudável e item 06 – Projeto Dialogando), para prorrogar o seu contrato por mais 07 (sete) meses, do dia 19 de maio de 2024, até o dia 31 de dezembro de 2024, com reajuste de 3,69%, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente. Santa Clara D'Oeste, 17 de maio de 2024. JOSE BASÍLIO DE FARIA. Prefeito Municipal.

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, COM A EMPRESA EDSON DE FREITAS RESENDE 35008372807

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **EDSON DE FREITAS RESENDE 35008372807,** CNPJ (MF) 17.102.521/0001-52, com sede em Jales, SP, na Rua Nova York, nº 1.375, Jardim Brasil, CEP 15.704-252, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 21 de maio de 2021, objeto da Tomada de Preço nº 01/21, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 25/21, Tomada de Preço nº 01/21, Processo nº 18/21, destinado a Contratação de empresa especializada para a execução de projetos sociais para os munícipes do município de Santa Clara D'Oeste (item 05 - Karatê), para prorrogar o seu contrato por mais 07 (sete) meses, do dia 19 de maio de 2024, até o dia 31 de dezembro de 2024, com reajuste de 3,69%, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente. Santa Clara D'Oeste, 17 de maio de 2024. JOSE BASÍLIO DE FARIA. Prefeito Municipal.

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE COM A EMPRESA AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA,** CNPJ (MF) 59.065.284/0001-47, com sede em Santa Clara D'Oeste, SP, na Avenida Giocondo G. Gazotto, 10, Centro, CEP 15.785-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇO firmada em 03 de janeiro de 2024, objeto do Pregão Presencial nº 25/23, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: As partes resolvem Aditar a Ata de Registro de Preço nº 01/24, Pregão Presencial nº 25/23, Processo nº 76/23, destinado à aquisição de combustível para a frota municipal, para constar o reajuste de preço da Gasolina Comum em 3,08%, passando a custar o litro de R$ 5,77 para R$ 5,92; e Etanol Hidratado em 15,68%, passando a custar o litro de R$ 3,49 para R$ 4,03, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente. Santa Clara D'Oeste, 17 de maio de 2024. **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA**. Prefeito Municipal.

.....